

**DECRETO N° 52 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 14 de 23 de dezembro de 2004, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente, crédito especial na importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais) com as seguintes dotações:

02.06.05-4.4.90.51.02-12.362.008.1.13 – Construção de Quadra de Esportes.....R\$ 20.000,00

02 – Poder Executivo  
06 – Educação e Cultura  
05 – Ensino Médio  
4 - Despesas de Capital  
4 - Investimentos  
90 - Aplicações Diretas  
51 – Obras e instalações  
02 – Edificações e Instalações  
12 – Educação  
362 – Ensino Médio  
008- Ensino Médio  
1 – Projeto  
013 - – Construção de Quadra de Esporte

**Art. 2º** - Constitui recursos para abertura de crédito acima citado, a anulação parcial da dotação abaixo:

020603-3.3.90.36.04-12.361.0007.2.036-191.5 – Ensino Fundamental  
Serv. Pess. Fis. Transp. Escolar R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 23 de dezembro de 2004.

**JERÔNIMO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

